



CONTRATO Nº 09/SLC/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A VRM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - EIRELLI., PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2031/2022 – SAAE.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 780.781 e CPF nº 319.448, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **VRM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - EIRELLI.**, com sede à Rua do Cajueiro, nº 39 – Morro do Peres, na cidade de Angra dos Reis/RJ – CEP.: 23904-400, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.868.626/0001-48, representada neste ato, pelo seu Administrador, senhor **VINICIUS DA ROCHA MENDES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 173.939 e CPF nº 867.387- , doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 52/2023 - Processo Administrativo nº 2031/2022 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A CONTRATADA em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 2031/2022 - **SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga a fornecer para o **SAAE**, tintas e acessórios para pintura, destinado a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

LOTE 26 – COTA RESERVADA						
Lote	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	08	PÇ	TRINCHA DE 1" Especificações:	Roma	3,24	25,92

Vinicius

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONTRATO Nº 09 /SLC/2024

			- Pincel tipo Trincha de 1" com cerdas gris longas - Aplicação: Látex acrílica.			
TOTAL:						25,95

LOTE 27 – COTA RESERVADA						
Lote	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	20	PÇ	ROLO DE LA PARA PINTURA 23 CM, SEM CABO Especificações: - Rolo de la de carneiro para superfícies rugosas texturizadas; - Para tinta látex e acrílica; - Largura do rolo: 23 cm; - Altura da la: 25 mm; - Sem cabo.	Roma	12,49	249,80
TOTAL:						249,80

TOTAL GERAL (R\$)	275,72
--------------------------	---------------

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do SAAE, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

2.2. A O prazo máximo para entrega será de **15 (quinze) dias corridos**, contados de cada solicitação do SAAE.

2.2.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

2.2.2. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



CONTRATO Nº 09/SLC/2024

2.2.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.4. Fiscalização: O SAAE designará o senhor **JEAN JACQUES CONTI MINELLI**, Chefe do Setor de Alvenaria e Próprios, CPF: █████.259.658█████ e e-mail: jeanminelli@saaesorocaba.sp.gov.br, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.5. Representação da CONTRATADA: Deverá ser mantido o senhor **VINICIUS DA ROCHA MENDES**, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

2.5.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, bem como, os custos



CONTRATO Nº 09 /SLC/2024

relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

4.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

4.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P_o = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta.

4.3.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

4.4. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

4.4.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

4.4.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

4.5.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;



CONTRATO Nº 09 /SLC/2024

4.5.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.6. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.6.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.6.2. A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – Sanções por inadimplemento.

5.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital contrato e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

5.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução pela CONTRATADA, quando não couber as sanções pecuniárias.**

5.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

5.1.3. O **não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual** conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;



CONTRATO Nº 09/SLC/2024

5.1.4. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

5.1.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão por inadimplência da CONTRATADA.**

5.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

5.1.6.1. A interpretação do subitem 9.1.7 **respeita a súmula 51 do TCESP.**

5.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

SEXTA – Recurso financeiro.

6.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.06.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04.**

SÉTIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 52/2023.

7.1. A execução do presente contrato está vinculada aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 52/2023**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº **2031/2022 - SAAE.**

7.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.



CONTRATO Nº 09 /SLC/2024

7.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



CONTRATO Nº 09/SLC/2024

7.3.2. REGULARIDADE FISCAL E

TRABALHISTA (art. 29 da Lei Geral):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda E Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

c3) Certidão Negativa de Débitos **Mobiliários** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Mobiliários**, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra originado da Ata de Registro de Preço ou do Aditamento. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



CONTRATO Nº 09/SLC/2024

f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

7.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO

FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):

a) Fazer prova de possuir capital social registrado ou patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor total registrado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.

a1) Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

ou

- Publicação em Diário Oficial;
- Publicação em Jornal; ou
- Cópia ou fotocópia registrada

ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.



CONTRATO Nº 09/SLC/2024

– Comprovação por Sped.

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

7.3.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital.

7.3.5. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>);

7.3.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

CONTRATO Nº 09/SLC/2024

7.3.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.

7.3.8. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

OITAVA – valor total do contrato.

8.1. O valor total do presente contrato, importa em R\$ 275,72 (duzentos e setenta e cinco e setenta e dois centavos).

NONA – vigência contratual

9.1. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

DÉCIMA– rescisão contratual.

10.1. Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos do SAAE previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

10.2. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer



CONTRATO Nº 09/SLC/2024

questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 17 de Janeiro de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

Jean Jacques Conti Minelli

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Jean Jacques Conti Minelli - Fiscalizador

Vinicius da Rocha Mendes

VRM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - EIRELLI
Vinicius da Rocha Mendes – Administrador

Testemunhas:

01.

Roseli de Souza Domingues
Roseli de Souza Domingues
SAAE Sorocaba

02.

Karoline de Paula Pontes
Karoline de Paula Pontes
CPF: [REDACTED].186.177-[REDACTED]

Vinicius da Rocha Mendes

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Vinicius da Rocha Mendes

CPF: █████.867.787████

Cargo: Administrador

Empresa: VRM representações Comercial - Eirelli.

Telefone: (24) 98813-5234

e-mail: licitavrm@gmail.com

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 17 de janeiro de 2024

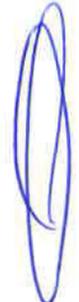


VRM REPRESENTAÇÕES COMERCIAL - EIRELLI.

Vinicius da Rocha Mendes

Administrador

RG █████173.939████





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO: VRM representações Comercial - Eirelli.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 09 /SLC/2024

OBJETO: Fornecimento de tintas e acessórios para pintura

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Sorocaba, 17 de janeiro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448████

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448████

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448████

Nome: Kathine Martins Oliveira
Cargo: Diretora Operacional de Infraestrutura e Logística
CPF: █████.948.688████

Pela CONTRATADA:

Nome: Vinicius da Rocha Mendes
Cargo: Administrador
CPF: █████.867.387████

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448████



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: VRM representações Comercial - Eirelli.

CNPJ Nº: 31.868.626/0001-48

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 09 /SLC/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17 / 01 / 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Fornecimento de tintas e acessórios para pintura

VALOR (R\$): R\$ 275,72 (duzentos e setenta e cinco e setenta e dois centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 17 de janeiro de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br

tiago.scguimaraes@gmail.com

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Fornecimento de tintas e acessórios para pintura para utilização nos serviços operacionais do setor de Alvenaria e Próprios, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

SC. nº 13/2022.

2. QUANTIDADE ESTIMADA, ESPECIFICAÇÕES E DIVISÃO POR COTAS.

Tintas acrílicas

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	42 (PRINCIPAL) 13 (RESERVADA)	LATA	TINTA ACRÍLICA FOSCA, LINHA PREMIUM, COR BRANCA 18L. Especificação: Tinta acrílica fosca, padrão de qualidade em conformidade com as Normas ABNT NBR 11702/2010, ABNT NBR 14942/2016, ABNT NBR 14943/2003 e ABNT NBR 15079/2011, cor branca, com as seguintes características: - Linha premium - Aplicação: Exterior/Interior - Embalagem: Lata 18 litros
2	77 (PRINCIPAL) 25 (RESERVADA)	LATA	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM, COR CONCRETO 18L. Especificação: Tinta acrílica fosca, padrão de qualidade em conformidade com as Normas ABNT NBR 11702/2010, ABNT NBR 14942/2016, ABNT NBR 14943/2003 e ABNT NBR 15079/2011, cor concreto, com as seguintes características: - Linha premium - Aplicação: Exterior/Interior - Embalagem: Lata 18 litros

3	77 (PRINCIPAL) 25 (RESERVADA)	LATA	TINTA ACRÍLICA FOSCA, LINHA PREMIUM, COR AZUL 18 L Especifica'ção: Tinta acrílica fosca, padrão de qualidade em conformidade com as Normas ABNT NBR 11702/2010, ABNT NBR 14942/2016, ABNT NBR 14943/2003 e ABNT NBR 15079/2011, cor azul, com as seguintes características: - Linha Premium - Aplica'ção: Exterior/Interior - Embalagem: Lata 18 litros.
4	09 (PRINCIPAL) 02 (RESERVADA)	LATA	TINTA ACRÍLICA FOSCA P/PISO, COR AMARELO, LTA. 18 ESPECIFICA'ÇÃO: Tinta acrílica fosca, cor amarelo demarcação, com as seguintes características: - Linha Premium - Aplica'ção: Piso - Embalagem: Lata 18 litros

Tintas esmalte sintético

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
5	83 (SEM COTA)	GAL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL FRANÇA - GL. 3600 ML Especifica'ção: Tinta esmalte sintético brilhante, padrão de qualidade em conformidade com as Normas ABNT NBR 11702/2010, ABNT NBR 14942/2016, ABNT NBR 14943/2003, cor vermelho, com as seguintes características: - Linha Premium - Aplica'ção: Exterior/Interior - Embalagem: Lata 3,6 litros
6	17 (PRINCIPAL) 05 (RESERVADA)	GAL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY - GL. 3600 ML Especifica'ção: Tinta esmalte sintético brilhante, padrão de qualidade em conformidade com as Normas ABNT NBR 11702/2010, ABNT NBR 14942/2016, ABNT NBR 14943/2003, cor azul del-rey, com as seguintes características: - Linha Premium - Aplica'ção: Exterior/Interior - Embalagem: Lata 3,6 litros
7	30 (PRINCIPAL) 10 (RESERVADA)	GAL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, VERDE FOLHA 3,6 ML. Especifica'ção: Tinta esmalte sintético brilhante, padrão de qualidade em conformidade com as Normas ABNT NBR 11702/2010, ABNT NBR 14942/2016, ABNT NBR 14943/2003, cor verde folha, com as seguintes características:

			<ul style="list-style-type: none"> - Linha Premium - Aplica'ção: Exterior/Interior - Embalagem: Lata 3,6 litros
8	39 (PRINCIPAL) 12 (RESERVADA)	GAL	<p>TINTA ESMALTE SINT. BRILHANTE PLATINA C/ 3.600 ML. Especifica'ção: Tinta esmalte sintético brilhante, padrão de qualidade em conformidade com as Normas ABNT NBR 11702/2010, ABNT NBR 14942/2016, ABNT NBR 14943/2003, cor platina, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Linha Premium - Aplica'ção: Exterior/Interior - Embalagem: Lata 3,6 litros
9	33 (PRINCIPAL) 10 (RESERVADA)	GAL	<p>TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO C/ 3.600 ML. Especifica'ção: Tinta esmalte sintético brilhante, padrão de qualidade em conformidade com as Normas ABNT NBR 11702/2010, ABNT NBR 14942/2016, ABNT NBR 14943/2003, cor branca, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Linha Premium - Aplica'ção: Exterior/Interior - Embalagem: Lata 3,6 litros
10	22 (SEM COTA)	GAL	<p>TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR CINZA C/ 3600 ML. Especifica'ção: Tinta esmalte sintético brilhante, padrão de qualidade em conformidade com as Normas ABNT NBR 11702/2010, ABNT NBR 14942/2016, ABNT NBR 14943/2003, cor cinza, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Linha Premium - Aplica'ção: Exterior/Interior - Embalagem: Lata 3,6 litros
11	09 (PRINCIPAL) 02 (RESERVADA)	GAL	<p>TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO - 3600ML. Especifica'ção: Tinta esmalte sintético fosco, padrão de qualidade em conformidade com as Normas ABNT NBR 11702/2010, ABNT NBR 14942/2016, ABNT NBR 14943/2003, cor preto, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Linha Premium - Aplica'ção: Exterior/Interior - Embalagem: Lata 3,6 litros

Tintas para demarcação viária

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
12	22 (PRINCIPAL) 07 (RESERVADA)	GAL	TINTA DEMARCAÇÃO VÉRIA AMARELO - MUNSELL 5Y8/12 Especificação: Tinta para demarcação a base de resina acrílica, destinada à sinalização horizontal viária, de acordo com a norma ABNT NBR 11862. - Cor: Amarelo segurança - Munsell 5Y8/12 - Embalagem: Galão 3.600 ml.
13	17 (PRINCIPAL) 05 (RESERVADA)	GAL	TINTA DEMARCAÇÃO VÉRIA VERMELHO - MUNSELL 5R 4/14 Especificação: Tinta para demarcação a base de resina acrílica, destinada à sinalização horizontal viária, de acordo com a norma ABNT NBR 11862. - Cor: Vermelho segurança - Munsell 5R 4/14 - Embalagem: Galão 3.600 ml.
14	17 (PRINCIPAL) 05 (RESERVADA)	GAL	TINTA DEMARCAÇÃO VÉRIA BRANCO - MUNSELL N. 9.5 Especificação: Tinta para demarcação a base de resina acrílica, destinada à sinalização horizontal viária, de acordo com a norma ABNT NBR 11862. - Cor: Branco - Munsell N. 9.5 - Embalagem: Galão 3.600 ml.
15	30 (PRINCIPAL) 09 (RESERVADA)	GAL	TINTA DEMARCAÇÃO VÉRIA CINZA CLARO - MUNSELL N 6.5 Especificação: Tinta para demarcação a base de resina acrílica, destinada à sinalização horizontal viária, de acordo com a norma ABNT NBR 11862. - Cor: Cinza Claro - Munsell N. 6.5 - Embalagem: Galão 3.600 ml.
16	24 (PRINCIPAL) 08 (RESERVADA)	GAL	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCAÇÃO VÉRIA ESPECIFICAÇÃO: Solvente para tinta demarcação viária a base de resina acrílica - Embalagem: Galão 3.600 ml.

Demais tintas

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
17	11 (SEM COTA)	GAL	TINTA EPÓXIALCATRÃO DE HULHA DE ALTA ESPESSURA Especificação: - Tinta epóxi e alcatrão de hulha

			<ul style="list-style-type: none"> - Fundo e acabamento curado com poliamida - Alta espessura - Munsell N1 - Baixo teor de composto orgânico voláteis - Aço anticorrosiva e resistência química - Resistência a abrasão e ambientes altamente úmidos - Ponto de fulgor: 31,6 graus Celsius - Fornecido em 2 componentes A (tinta) e B (catalisador) - Peso bruto aproximado: A - 5,1 kg e B - 1,1 kg
18	17 (PRINCIPAL) 05 (RESERVADA)	GAL	<p>ZARCÃO - COM 3600 ML (FUNDO PROTETIVO)</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor: Laranja - Acabamento: Fosco - Embalagem: Lata com 3600 ml - De acordo com a ABNT NBR 11702
19	229 (PRINCIPAL) 76 (RESERVADA)	LATA	<p>SOLVENTE 3:1 GUA RAZ 0,9 L.</p> <p>Especificações: Solvente água raz</p> <ul style="list-style-type: none"> - Embalagem com 0,9 litros.
20	92 (PRINCIPAL) 30 (RESERVADA)	LATA	<p>THINNER PARA ESMALTE P.U. 0,900 L</p>
21	33 (PRINCIPAL) 10 (RESERVADA)	LATA	<p>FOSFATIZANTE TIPO FERROX</p> <p>Especificações: Neutralizador de ferrugem para fosfatização a frio líquido com aspecto transparente verde.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Embalagem: 500 ml
22	30 (PRINCIPAL) 10 (RESERVADA)	GAL	<p>FUNDO BRANCO PARA GALVANIZADO 3,6 L</p> <p>Especificações: Fundo alquídico a base de solvente alifático, tipo galvite para aplicação em chapas galvanizadas de cor branca, densidade 1,25g/ml, conforme NBR 10004 (composição de resíduos sólidos).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Unidade galvite 3,6 Litros.
23	17 (PRINCIPAL) 05 (RESERVADA)	LATA	<p>IMPERMEABILIZANTE BRANCO 5 EM 1 - 18 LITROS</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Impermeabilizante na cor branca; - Funções: Selar, impermeabilizar, eliminar microfissuras, pintar e combater microrganismos em superfícies externas. - Aplicação: Para pintura de superfícies externas em paredes de alvenaria, telhas, blocos, calhas de concreto, etc.

Acessórios para Pintura

Item	Qtde.	Un.	Descrição
24	41 (PRINCIPAL) 13 (RESERVADA)	PC	TRINCHA DE 4" Especificações: - Pincel tipo Trincha de 4" com cerdas gris longas - Aplicação: Látex acrílica.
25	41 (PRINCIPAL) 13 (RESERVADA)	PC	TRINCHA DE 3" Especificações: - Pincel tipo Trincha de 3" com cerdas gris longas - Aplicação: Látex acrílica.
26	38 (PRINCIPAL) 12 (RESERVADA)	PC	TRINCHA DE 2.1/2" Especificações: - Pincel tipo Trincha de 2.1/2" com cerdas gris longas; - Aplicação: Látex acrílica.
27	38 (PRINCIPAL) 12 (RESERVADA)	PC	TRINCHA DE 2" Especificações: - Pincel tipo Trincha de 2" com cerdas gris longas - Aplicação: Látex acrílica.
28	38 (PRINCIPAL) 12 (RESERVADA)	PC	TRINCHA DE 1.1/2" Especificações: - Pincel tipo Trincha de 1.1/2" com cerdas gris longas; - Aplicação: Látex acrílica.
29	25 (PRINCIPAL) 08 (RESERVADA)	PC	TRINCHA DE 1" Especificações: - Pincel tipo Trincha de 1" com cerdas gris longas - Aplicação: Látex acrílica.
30	63 (PRINCIPAL) 20 (RESERVADA)	PC	ROLO DE LA PARA PINTURA 23 CM, SEM CABO Especificações: - Rolo de lã de carneiro para superfícies rugosas texturizadas; - Para tinta látex e acrílica; - Largura do rolo: 23 cm; - Altura da la: 25 mm; - Sem cabo.
31	63 (PRINCIPAL) 20 (RESERVADA)	PC	ROLO COM PELE DE CARNEIRO, 9 CM - COM CABO Especificações: - Rolo feito com pele de carneiro para pintura; - Largura: 09 cm; - Cabo plástico.
32	63 (PRINCIPAL)	PC	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9 CM Especificações:

	20 (RESERVADA)		- Rolo com cabo para pintura; - Antigota; - Material: espuma; - Largura: 9 cm; - Cabo plástico.
33	17 (PRINCIPAL) 05 (RESERVADA)	PC	SUPORE PARA ROLO COM GAIOLA - 23 CM Especificações: - Suporte do tipo gaiola para rolos de pintura com 23 cm de largura; - Cabo plástico.
34	25 (PRINCIPAL) 08 (RESERVADA)	PC	FITA CREPE DE 19MM X 50M Especificações: - Fita de papel crepe especialmente tratado, composta de adesivo a base de resina e borracha; - Resistente ao estiramento; - Facilmente rasgável a m ² o; - Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais; - Fácil remoção; - Dimensões: 19 x 50 mm
35	17 (PRINCIPAL) 05 (RESERVADA)	PC	FITA CREPE DE 50MM X 50M Especificações: - Fita de papel crepe especialmente tratado, composta de adesivo a base de resina e borracha; - Resistente ao estiramento; - Facilmente rasgável a m ² o; - Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais; - Fácil remoção; - Dimensões: 50 x 50 mm
36	36 (PRINCIPAL) 11 (RESERVADA)	PC	BROXA RETANGULAR COM CABO PARA PINTURA / ALVENARIA
37	09 (PRINCIPAL) 02 (RESERVADA)	UN	CABO HASTE EXTENSOR PARA PINTURA COM 3 M Cabo haste prolongador telescópico extensível e ajustável para pintura até 03 m.
38	25 (PRINCIPAL) 08 (RESERVADA)	PC	ESPATULA DE Aço 3"

39	25 (PRINCIPAL) 08 (RESERVADA)	PC	ESPATULA DE Aço 2"
40	25 (PRINCIPAL) 08 (RESERVADA)	PC	DESEMPENADEIRA EM Aço PARA MASSA CORRIDA Especificação: Desempenadeira em aço, sem dentes, base lisa, com cabo de madeira. Medida: 12 x 27 cm

3. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados de cada solicitação do SAAE, durante o período de 12 (doze) meses, em até 04 parcelas.

Correr por conta da licitante vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do SAAE. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá

rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

5. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Julio, 255 - Ibiti do Paço
Centro Operacional - Setor de Materiais e Almoxarifado.
Sorocaba - SP
Das 08h00 às 15h00

6. UNIDADE FISCALIZADORA

Fiscal: Setor de Alvenaria e Próprios

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalente ou superior a 50% (cinquenta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especificação do mesmo (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).

O(s) atestado(s) que não esteja(m) em nome da licitante somente serão aceito(s) nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do Inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transparência definitiva, para si, do acervo técnico.

É permitido o somatório de atestados que comprovem o percentual acima estabelecido.

O(s) atestado(s) deverão ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os quantitativos apresentados referem-se ao previsto de consumo para o período de validade do Contrato.

Os produtos deverão ser entregues apresentando prazo de validade igual ou superior a 01 (um) ano.

Para os itens de nº 1 a nº 11, o material ofertado deverá ter como referência de qualidade e rendimento as marcas: Suvinil, Coral, Sherwin williams ou similar.

Caso os produtos apresentem características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação esta perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto fabricante, caso necessário.

Sorocaba, 26 de junho de 2023.

JEAN JACQUES CONTIMINELLI
Chefe do Setor de Alvenaria e Próprios

WILLIAN ALAMINOS DE PROENÇA
Chefe do Depto. Op. de Infraestrutura e Manutenção

Fábio Ferro Oliveira
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

JUSTIFICATIVA

Esta aquisição visa suprir as necessidades do SAAE Sorocaba, que tem o dever de zelar pelo patrimônio público, conservando, recuperando e mantendo as boas condições das instalações de suas unidades prediais preservando as adequadas condições de uso, funcionamento e segurança.

Esta aquisição é necessária visando manter um saldo mínimo de material em estoque, para o atendimento da área operacional, possibilitando o regular andamento dos serviços a serem executados, sem gerar prejuízo para a administração.

Sorocaba, 26 de junho de 2023.

JEAN JACQUES CONTIMINELLI
Chefe do Setor de Alvenaria e Próprios

WILLIAN ALAMINOS DE PROENÇA
Chefe do Depto. Op. de Infraestrutura e Manutenção

Fábio Ferro Oliveira
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

208

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO
Avenida Comendador Camillo Jullio, 255 - Jardim Ibiti do Paco - Sorocaba - SP - CEP: 18086-000
FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820
C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. 001164 /2023

DATA 26/12/2023 PAGINA 1

FORNECEDOR: 19780 VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA. ME CNPJ: 31.868.626/0001-48 FONE 24 98813-5234
ENDERECO : RUA DO CAJUEIRO 39 ANGRA DOS REIS RJ FAX 24 98813-5234
BAIRRO : MORRO DO PERES

ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
46	8,6000	PC	019.00005.0003	TRINCHA DE 1"	E00052 /2023	3,2400	25,92
				Especificacoes: - Pincel tipo Trincha de 1" com cerdas gris long - Aplicacao: Latex acrilica.			
				Atualizado por SAAE/CMM - 16/08/16 (Nelson Filho) FONTE: 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			
47	20,0000	PC	019.00011.0004	ROLO DE LA PARA PINTURA 23 CM, SEM CABO	E00052 /2023	12,4900	249,80
				Especificacoes: - Rolo de la de carneiro para superficies rugos texturizadas; - Para tinta latex e acrilica; - Largura do rolo: 23 cm; - Altura da la: 25 mm; - Sem cabo.			
				Atualizado por SAAE/CMM - 12/08/16 - Nelson Filh FONTE: 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			

Condicao de Pagamento: RESOL. 08/15 TOTAL PEDIDO -> 275,72
Prazo de Entrega : 15 DIAS C
Local de Entrega : AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD.IBITI DO PACO
Observacoes :
Empenhos : 01958/2023

_____/_____/____ DE ACORDO _____/_____/____
SETOR DE COMPRAS DATA FORNECEDOR DATA

OBS.: -OS PRODUTOS E/ OU SERVICOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUCAO CASO NAO ATENDAM AS ESPECIFICACOES EXIGIDAS. O NUMERO DESTE PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. -A ADMINISTRACAO NAO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.

VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua: do Cajueiro, nº39 Morro do Perez- Angra dos Reis/RJ CEP: 23904-400

Telefone: (24) 98813-5234/(24) 99818-0075

CNPJ: 31.868.626/0001-48 IE: 11.797.563 IM: 35562

Email: licitavrm@gmail.com

Ao Órgão **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / (1) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA. Pregão Eletrônico N° 77/2023 (1021174). Apresentamos nossa proposta de preços.**

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 26				
1	"66-TRINCHA PRETA ROMA 1, MARCA ROMA, MODELO/VERSÃO TRINCHA PRETA ROMA 1, FORNECEDOR/FABRICANTE ROMA"	8,00	3,24	25,92
Valor total do grupo:				25,92
Lote: 27				
1	ROLO DE LA PARA PINTURA 23 CM, SEM CABO ESPECIFICAÇÕES: - ROLO DE LA DE CARNEIRO PARA SUPERFÍCIES RUGOSAS TEXTURIZADAS; - PARA TINTA LÁTEX E ACRÍLICA; - LARGURA DO ROLO: 23 CM; - ALTURA DA LA: 25 MM; - SEM CABO. MODELO/VERSAO: ROLO LA CARNEIRO 23CM MISTA ROMA 280/0 S/CABO MARCA: ROMA	20,00	12,49	249,80
Valor total do grupo:				249,80
Valor total da proposta:				275,72

O valor total dessa proposta é de R\$275,72 (duzentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Dados Comerciais:

Banco: Inter 077

Conta: 4376436-3

Agencia:0001

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 (QUINZE) dias

Prazo para pagamento: 30 dias

Observações:

- Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.
- Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.
- Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.
- Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos.
- Prazo de validade da proposta e de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública.
- Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado acima é conforme edital em dias contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Fornecimento.
- Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.
- A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?
Não () Sim (x) / Microempresa - ME

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

Angra dos Reis, 28 de Novembro de 2023

Representante Legal	
VINICIUS DA ROCHA MENDES: [REDACTED] 867 387 [REDACTED]	Assinado de forma digital por VINICIUS DA ROCHA MENDES [REDACTED] 867387 [REDACTED] Dados: 2023.11.28 16:44:05 -03'00'
Vinícius da Rocha Mendes	
RG [REDACTED] 173.939 [REDACTED]	CPF [REDACTED] 867.387 [REDACTED]